



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.624 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


04.01.17.122.17.01.2.001.339039.00-11.0	- Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 95.000,00
04.02.17.512.17.01.1.005.449051.00-28.8	- Obras e Instalações	<u>R\$ 380.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 475.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.122.17.01.1.011.449099.00-13.6	- A classificar	R\$ 50.000,00
04.02.17.512.17.01.1.004.449051.00-27.5	- Obras e Instalações	R\$ 230.000,00
04.02.17.512.17.01.1.007.449051.00-30.1	- Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
04.02.17.512.17.01.1.008.449051.00-31.4	- Obras e Instalações	<u>R\$ 150.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 475.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal